

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 432/2022 – Liberação Termo de Guarda e Responsabilidade, de 20/4/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.908743/2022-94

Expediente: 1452657/22-0

Ementa: Trata-se do Ofício nº 62/2022/CGLOG/DLOG/SE/MS [1841886], em que o Ministério da Saúde (MS) encaminha a Nota Informativa nº 108/2022-COADI/CGLOG/DLOG/SE/MS [1841888] para avaliação desta Anvisa e solicita a liberação do Termo de Guarda da Licença de Importação - LI 22/0349017-0 - referente à VACINA PENTAVALENTE (difteria, tétano, *Pertussis*, hepatite B e *Haemophilus influenza* tipo B), fabricada por *PANACEA BIOTEC LTD.* (Índia). A carga foi dividida em caixas numeradas, nas quais foram acomodadas 399.200 doses da vacina.

Posição do Diretor: Contrário à liberação do Termo de Guarda e Responsabilidade (TGRP) referente às caixas nº 66, 161, 310 e 340 e Favorável para as demais caixas.

Área: Gadip/Diretor-Presidente

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **NÃO AUTORIZAR** a liberação do Termo de Guarda e Responsabilidade (TGRP) das caixas nº 66, 161, 310 e 340, e **AUTORIZAR** as demais caixas da carga da Licença de Importação - LI nº 22/0349017-0, referente à Vacina Pentavalente (difteria, tétano, *Pertussis*, hepatite B e *Haemophilus influenza* tipo B), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 160/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 1854946).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 26/04/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1862118** e o código CRC **FB096AF8**.

Referência: Processo nº 25351.908743/2022-94

SEI nº 1862118